

(Anexo da Portaria CNMP-CPE nº 03, de 9 de maio de 2018)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
I MOSTRA DE PROJETOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAL Nº 1, DE 9 DE MAIO DE 2018

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura de inscrições para a I Mostra de Projetos do Ministério Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A I Mostra de Projetos do Ministério Público brasileiro reger-se-á pelo presente edital;

1.2 O tema da I Mostra de Projetos do Ministério Público brasileiro será “Inovação e Resultados”;

1.3. A I Mostra de Projetos do Ministério Público brasileiro realizar-se-á nos dias 04 e 05 de julho de 2018, a partir das 8h30, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA.

2 DOS OBJETIVOS:

2.1 Apresentar projetos bem-sucedidos dentro do tema da iniciativa;

2.2 Nivelar e disseminar o conhecimento, fomentando a cultura de gestão de projetos;

2.3 Sensibilizar as unidades e ramos do Ministério Público sobre a importância do gerenciamento de projetos;

2.4 Proporcionar o debate entre as unidades e ramos do Ministério Público sobre a gestão de projetos, aproveitando as lições aprendidas;

2.5 Incentivar a implantação de área responsável por gestão de projetos nas unidades e ramos do Ministério Público, onde ainda não existam;

2.6 Estimular a inscrição de projetos no Banco Nacional de Projetos do CNMP;

2.7 Possibilitar a troca de experiência e a cooperação entre as unidades e ramos do Ministério Público.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições dos projetos se darão no prazo de 11 a 30 de maio de 2018;

3.2 Cada ramo ou unidade do Ministério Público poderá inscrever até três projetos em ordem de prioridade de apresentação;

3.3 A indicação se dará, por ofício, pela chefia do respectivo ramo ou unidade ministerial;

3.4 O detalhamento dos projetos indicados deverá ser inseridos no formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexLxI4jrSce7qEKuLx8ekgZBh_qoVIKCYq5FyE0G6aFuIMQ/viewform?c=0&w=1, até o final do prazo de inscrições;

3.5 Poderão ser inscritos projetos da área finalística ou da área-meio (estruturante), desde que cumpridas as características e os critérios estabelecidos neste edital;

3.6 A inscrição dos projetos implica a expressa aceitação das regras constantes no presente edital;

3.7 O ato da inscrição pela Unidade Ministerial implicará a expressa autorização à participação e divulgação do projeto inscrito, compartilhamento do projeto e responsabilidade pela veracidade e precisão das informações contidas na ficha de inscrição e de apresentação.

4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 Os projetos a serem inscritos deverão estar relacionados com o tema;

4.2 Os projetos deverão atender aos seguintes requisitos: ter sido implementado na respectiva unidade ou ramo ministerial; apresentar resultados comprovados; constar justificativa e objetivo originalmente esperados; capacidade de aplicação em outra unidade; possuir o cronograma estabelecido; descrever as principais atividades desenvolvidas, com prazos e áreas responsáveis; refletir as lições aprendidas após sua realização; e possibilidade de aplicabilidade nas demais unidades ministeriais;

4.3 A inscrição implica a concordância de encaminhar representante(s) para apresentação do(s) projeto(s) durante o evento, com ônus para o ramo ou unidade ministerial de origem;

5. DA GRADE DE APRESENTAÇÃO:

5.1 Caberá ao Comitê Técnico organizar a grade de apresentação dos projetos inscritos, observando os requisitos e critérios de inovação, resultados, representativa entre as unidades ministeriais, alinhamento ao tema, aplicabilidade, custo/benefício e lições aprendidas;

5.2 Dos projetos inscritos, cada unidade ou ramo terá à disposição espaço na grade de programação para apresentação de pelo menos um projeto, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste edital;

5.3 Identificados projetos idênticos ou semelhantes, de unidades ministeriais distintas, terá preferência o projeto mais prioritário indicado para apresentação ou, em caso de empate, o que primeiro realizou a inscrição;

5.4 Caso haja espaços não preenchidos na grade de programação, o Comitê Técnico poderá incluir outros projetos, de acordo com a ordem de prioridade indicada, observada a diversidade de escopo e a representatividade das unidades e ramos ministeriais.

5.5 O Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Nacional do Ministério Público terão oportunidade de apresentarem o projeto indicado em espaço comum;

5.6 Poderão ser reservados espaços destinados a apresentações gerais relacionadas ao tema do evento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PARTICIPANTES:

A divulgação dos projetos participantes ocorrerá a partir do 05 de junho de 2018, com anúncio no sítio do CNMP na *internet*, com comunicação oficial aos ramos ou unidades do Ministério Público e envio de *e-mail* aos gestores e demais contatos indicados no cadastramento dos projetos, sem prejuízo de realizar-se de outras formas.

7. DAS APRESENTAÇÕES:

7.1 As apresentações ocorrerão em dois ambientes simultaneamente;

7.2 O Projeto deverá ser apresentado em formato *PowerPoint* ou similar, com duração de a ser estipulada pelo Comitê Gestor, com tempo para apresentação e tempo para perguntas e respostas;

7.3 Os arquivos das apresentações deverão ser encaminhados ao Comitê Técnico, por meio do e-mail da CPE (cpe@cnmp.mp.br), até o dia 25 de junho de 2018.

7.4 Os arquivos das apresentações comporão os documentos da iniciativa, ficando desde já autorizada sua publicação no sítio do CNMP na *internet*.

7.5 As seguintes informações deverão constar na apresentação:

7.5.1 Título: identificar com clareza a natureza do trabalho e ser escrito em letras maiúsculas, sem a utilização abreviações;

7.5.2 Autores/responsáveis: escrever os nomes e sobrenomes completos, podendo ser listado como autor somente aquele que participou diretamente do projeto e, portanto, possui condições de assumir responsabilidade pública pelo conteúdo;

7.5.3 Unidade Ministerial: especificar à qual MP o projeto está vinculado;

7.5.4 Justificativa: o motivo da elaboração do projeto;

7.5.5 Objetivo: especificar o que se pretende alcançar com a execução do projeto;

7.5.6 Descrição das atividades desenvolvidas para o alcance do objetivo do projeto;

7.5.7 Custo: especificar o custo no para realização do projeto;

7.5.8 Resultado: apresentar com clareza os resultados obtidos com o projeto no ramo ou unidade ministerial.

7.5.9 Lições aprendidas: apresentar as dificuldades durante a execução do projeto, de modo a evitar que sejam repetidas por outras unidades ou ramos do MP.

7.6 Os responsáveis pela apresentação dos projetos deverão trazer todo o material e informações necessárias para o compartilhamento da iniciativa.

8. DOS RESULTADOS:

Após o evento, será elaborado pelo Grupo de Trabalho de Projetos (GT-Projetos) do Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (CPGA/FNG-MP) relatório final contendo a consolidação dos projetos apresentados e os resultados alcançados, a ser apresentado na 2ª Reunião Ordinária 2018 do FNG-MP, e publicado no sítio do CNMP na *internet*, no espaço destinado ao FNG-MP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As unidades e ramos do Ministério Público poderão levar para o evento material de divulgação (*banners, folders etc.*) do seu portfólio de projetos, inclusive os não inscritos na grade de apresentação, para exposição em espaço próprio;

9.2 Todas as despesas dos participantes serão custeadas pelo respectivo ramo ou unidade ministerial de origem;

9.3 As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pelo Comitê Técnico.

SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico